



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017

### CONCEDENTE:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, CPF nº 588.875.719-53.

---

### CONVENENTE:

SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS - SOS, CNPJ nº 78.119.328/0001-19, Representante Sra. Presidente **Maria Gorette Araújo de Souza**, CPF nº 331.448.429-15.

---

### DO OBJETO DO TERMO:

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a Cessão de 08 (oito) Servidores Públicos Municipais para prestarem serviços, em período integral, junto ao Serviço de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul – SOS, sendo 06 (seis) Auxiliar de Manutenção e Conservação, 01 (um) Motorista e 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais. Todos estes servidores cedidos ingressaram na Prefeitura Municipal mediante concurso público (estatutário) ou processo celetivo (celetista).

---

### DA MOTIVAÇÃO DO TERMO:

O objeto pactuado é o reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, e tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, orientado conforme Resolução nº 23/2013 do CNAS e o Termo de Aceite firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, passando a vigorar o Plano Municipal de Reordenamento do Serviço de Acolhimento aprovado pelas Resoluções nº 004/2014 do CMDCA e nº 010/2014 do CMAS, tendo como meta a proteção e acolhimento de crianças e adolescentes, como medida provisória e excepcional, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar, ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta.

---

### DA VIGÊNCIA:

O presente Acordo de Cooperação terá início na data de sua assinatura e término previsto para 31 de dezembro de 2020.

---

### DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Acordo de Cooperação.

---

### DA LEGALIDADE:

Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017 e da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014.

---

### LOCAL E DATA DA ASSINATURA;

Laranjeiras do Sul/Pr, 13 de novembro de 2017.

---

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2793 – de 19/12/2017.